

Jaraguá do Sul, 13 de maio de 2026.

Esclarecimento ao Edital de Pregão Eletrônico nº 044/2026:

Em resposta aos questionamentos realizados por fornecedor interessado em participar do Pregão 044/2026. Em atendimento ao art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, informamos a quem possa interessar os seguintes **ESCLARECIMENTOS** ao Edital:

Pergunta 01: 1- Quanto ao pagamento mensal do contrato, administração adotará o formato de conta vinculada ou por fato gerador?

Resposta: Retenção por fato gerador.

Pergunta 02: O pagamento será por posto fixo mensal ou por horas efetivamente trabalhadas?

Resposta: O pagamento será por posto fixo mensal.

Pergunta 03: Existe alguma empresa executante atualmente? Se sim, qual a empresa e o motivo da sua saída?

Resposta: Sim. Klaus Duwe ME. Finalização do contrato.

Pergunta 04: Qual a data de previsão do início do contrato?

Resposta: A previsão para assinatura do contrato, estando a licitação homologada, é para junho/2026.

Pergunta 05: Se o colaborador optar por renunciar ao uso do vale-transporte, o valor correspondente que não for utilizado será descontado do faturamento da empresa?

Resposta: Não.

Pergunta 06: O Plano de saúde será obrigatório cotar? Caso seja, devemos seguir o determinado em Convenção coletiva de trabalho?

Resposta: Sim, conforme consta no módulo 2 do modelo de planilha de composição de custos.

Pergunta 07: As quantidades informadas para jornada 12x36 se referem a postos ou pessoas?

Resposta: Não existe previsão desse tipo de jornada.

Pergunta 08: Nos postos 12x36 horas, a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?

Resposta: Não existe previsão desse tipo de jornada.

Pergunta 09: Quanto tempo será o intervalo intrajornada para refeição de 1 hora, 30 minutos ou cabe ao licitante definir?

Resposta: O tempo de intervalo será definido pelo contratante, a depender da locação do trabalhador, respeitando-se o mínimo de 1h.

Pergunta 10: É exigido preposto fixo nas dependências do contratante?

Resposta: Não

Pergunta 11: Há previsão de garantia de proposta? Qual valor ou percentual?

Resposta: Não

Pergunta 12: Os percentuais dos encargos sociais trazidos pelo edital/CCT poderão ser alterados, de acordo com a realidade do licitante?

Resposta: Sim, desde que sejam atendidos aos valores unitários de referência.

Pergunta 13: Qual Convenção Coletiva foi utilizada como base para formação do valor estimado? Favor informar número de registro no M.T.E e o sindicato da categoria.

Resposta: Para o valor de referência foi utilizada a tabela SINAPI de setembro de 2025 do Estado de Santa Catarina. Tal referencial de preços considera as convenções coletivas de trabalho homologadas.

Pergunta 14: A repactuação será concedida a partir do registro da nova CCT?

Resposta: O reajuste será concedido conforme consta no item 4.9 da Minuta do Contrato constante no Edital.

Pergunta 15: A vistoria será obrigatória ou facultativa?

Resposta: Não se aplica.

Pergunta 16: Será necessário o fornecimento de algum veículo? Se sim, qual o modelo?

Resposta: Não.

Pergunta 17: Quais uniformes devem ser fornecidos aos empregados?

Resposta: Vide item 6.6.48 do Termo de Referência anexo ao Edital.

Pergunta 18: O edital exige a apresentação de documentos egressos? Se sim, quais são eles?

Resposta: Não.

Pergunta 19: Qual o ISS do (s) município (s)?

Resposta: ISS de acordo com a Lei Complementar 035/2003 de Jaraguá do Sul.

Pergunta 20: Haverá recesso? Se sim, como ficará os serviços nesse período? Haverá faturamento do período?

Resposta: A Autarquia adota período de férias coletivas de final de ano, conforme calendário da Prefeitura. Neste caso, o período de férias coletivas será descontado proporcionalmente ao número de postos dispensados.

Na hipótese de dispensa de posto de serviço durante a vigência contratual, o pagamento devido à Contratada será realizado de forma proporcional aos dias efetivamente prestados no mês de referência, considerando-se, para fins de cálculo, o mês comercial de 30 (trinta) dias.

**Resposta elaborada de acordo com o e-mail respondido pelo Sr. Bruno Dilmo da Silva – Engenheiro Civil – Obras.*

Madeline D. Tesser Espanhol
Pregoeira – Portaria nº 277/2025
Samae Jaraguá do Sul